

PORTARIA Nº 6/2011

Designa os componentes da Comissão Preparatória do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO a necessidade de formação e instalação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, consoante determinado o artigo 7º da Resolução em destaque,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Preparatória do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Art. 2º Designar como membros da Comissão:

I - a Excelentíssima Juíza Gláucia Maria Gadelha Monteiro, a quem caberá a presidência da Comissão;

II - a Senhora Secretária Geral do TRT7 Germana de Vasconcellos Alves Carvalho;

III - o Senhor Diretor da Divisão de Ações Institucionais José Osvaldo Severiano dos Santos.

Art. 3º Atribuir à Comissão ora designada a incumbência de:

I - prestar assistência à Escola Judicial na capacitação, treinamento e atualização de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores nos métodos consensuais de solução de conflitos;

II - proceder à escolha de local apropriado para funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania;

III - prestar assistência à Secretaria de Tecnologia da Informação para formação do banco de dados sobre as atividades do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania;

IV - praticar outros atos necessários à consecução dos fins a que se propõe a Comissão.

Art. 4º Determinar à Comissão a apresentação de Relatório Conclusivo para efetiva criação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2011.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente

DISPONIBILIZADO NO DEJT N° 648 DE 14.01.2011, CADERNO DO TRT DA 7ª REGIÃO.